CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 99/2020

CONSIDERANDO que o coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31/12/2019 após casos registrados na China;

CONSIDERANDO que infecções por coronavírus causam doenças respiratórias leves a moderadas, semelhantes a um resfriado comum. Alguns coronavírus podem causar doenças graves com impacto importante em termos de saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), identificada em 2002 e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), identificada em 2012;

CONSIDERANDO que desde o dia 2 de março de 2019, bem antes de se decretar a pandemia do novo coronavírus, os biólogos chineses Yi Fan e Peng Zhou, do Instituto de Virologia de Wuhan, publicaram um artigo científico que não teve grande impacto na comunidade acadêmica internacional, tampouco chamou a atenção da imprensa e de autoridades. Mesmo assim, há uma frase logo no primeiro parágrafo que hoje causa espanto pelo tom premonitório: "É altamente provável que surtos futuros de coronavírus se originem de morcegos, e há uma probabilidade maior de que isso ocorra na China"[1];

CONSIDERANDO que a OMS (Organização Mundial da Saúde) declarou que o mundo vive uma pandemia do novo coronavírus, em um reconhecimento de que a estratégia de tentar conter a proliferação da doença não está sendo suficiente;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde divulgou, no domingo (22), 1.546 casos confirmados do novo coronavírus no Brasil. Foi registrada a 25ª morte pelo coronavírus no Brasil[2];

CONSIDERANDO que medidas preventivas e restritivas de saúde pública recomendam, neste período excepcional de pandemia da COVID-19, o reforço na higiene pessoal e o isolamento social das pessoas;

[1] https://saude.abril.com.br/medicina/coronavirus-o-que-podemos-aprender/
[2] https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2020/03/brasil-tem-25-mortes-e-1546-casos-confirmados-de-coronavirus.shtml

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONSIDERANDO que as medidas de isolamento ou quarentena, além de imprescindíveis, demandaram um maior consumo dos serviços de natureza essencial, tais como água, energia elétrica e gás;

CONSIDERANDO que após acompanhar o avanço nos casos do novo coronavírus numa escala mundial, a população soteropolitana já encara a COVID-19 como uma realidade cada vez mais próxima. O cuidado com a higiene é um dos pontos determinantes para evitar o contágio da doença, entretanto, em alguns bairros de Salvador, um antigo problema vai na contramão das recomendações de prevenção, a falta de água[3];

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador, que estabeleça com a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. (Embasa) um plano/cronograma de abastecimento de água para o Município de Salvador, que possibilite o acesso nos locais que hoje tem oferta reduzida, ainda que sejam necessárias, emergencialmente , técnicas alternativas.

Salvador, 23 de março de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

[3] http://atarde.uol.com.br/bahia/salvador/noticias/2123427-em-meio-a-surto-do-coronavirus-populacao-sofre-com-falta-de-agua-em-salvador